



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 15 DE 11 DE JUNHO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 1º da Lei Nº 37 de 20 de Maio de 1991.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 4.180.000,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0307021.2003 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 700.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 900.000,00

02:03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0308021.2004 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 800.000,00

3.2.6.5 - JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS 180.000,00

02:06 - DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1060021.2012 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 400.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02:07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1375428.2013 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 1.200.000,00

T O T A L 4.180.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício vigente, de Conformidade com o artigo 43 § / 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU EM, 11 DE JUNHO DE / 1991.


GERALDO CAMILO
PREFEITO